Diário Oficial



Município de Ipuã

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano II | Edição 83

MUNICÍPIO DE IPUÃ

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ 3
Terceiro Setor 3
Plano de Trabalho 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ

Terceiro Setor

Plano de Trabalho

Casa da Criança

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 121 em 21/11/1970 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

Ipuã, 28 de Maio de 2020.

OFICIO Nº 021/CCAMM/20.
EXMO. SR.
Prefeito José Francisco de Souza Ávila
Prefeitura Municipal de Ipuã/ SP

ASSUNTO: Solicitação de aprovação das estratégias que vem sendo utilizadas para a execução das metas previstas do Programa de Educação Integral para a 1ª Infância, em decorrência da situação de calamidade pública proveniente do COVID-19 e outras atualizações.
OSC: Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça.
TERMO DE FOMENTO: Nº 003/2020 de 03 de Fevereiro - Repasse FUNDEB ano 2020.
PLANO DE TRABALHO: Programa de Educação Integral para 1ª Infância.

Ao Excelentíssimo Sr. José Francisco de Souza Ávila

Em decorrência da situação de calamidade pública proveniente do COVID-19 decretada pelos órgãos federal, estadual e municipal e da suspensão das aulas presenciais, vimos por meio deste informar e solicitar a aprovação das estratégias que vem sendo utilizadas para a execução das metas previstas no Programa de Educação Integral para a 1ª Infância neste período. Aproveitamos também para atualizar algumas informações do referido Programa.

O Plano de Trabalho "Educação Integral para a 1ª Infância" faz referencia ao Termo de Fomento Nº 003/2020 de 03 de Fevereiro - Repasse Financeiro de Recursos Provenientes do Fundo de Manutenção para o Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – para o ano de 2020.
As alterações propostas incluem especificamente as ações:

- Item 6 – Apresentação de informações mais detalhadas referente as metas e indicadores, incluindo aos indicadores critérios quantitativos e qualitativos. Considerando, portanto, as metas e indicadores aprovados inicialmente e as metas e indicadores propostos para o período de pandemia;
- Item 7 – Apresentamos a metodologia e estratégias de ação considerando as metas aprovadas inicialmente (7.A - Plano presencial) e as metas propostas para o período de pandemia (7.B – Plano emergencial – Tecendo Relações);
- Item 8 – Apresentamos o detalhamento das atividades e cronograma de execução para o Plano presencial (item 8.A) e para o Plano emergencial (item 8.B);
- Item 9 – Apresentamos um detalhamento especifico no item de monitoramento e avaliação, incluindo critérios objetivos, qualitativos e quantitativos, como prazos, datas e periodicidade;
- Item 10 – No item Recursos Humanos atualizamos a quantidade de professores de

educação infantil para um total de 04 (quatro) e a carga horaria da diretora técnica de 30 horas semanais;

- Atualizamos a relação detalhada de salários e recursos humanos do referido Programa, apresentando dados atualizados sobre os profissionais, respectivos cargos, carga horaria e valores dos salários base bruto, considerando o reajuste concedido de 4,48% no acordo coletivo estabelecido com o Sindicato dos Empregados em turismo e hospitalidade de Ribeirão Preto – SEMPRETURH para o ano de 2020. Na relação anterior foram apresentados os valores líquidos dos salários.
- Atualização do valor de repasse considerando o valor informado no Termo de Fomento de acordo com a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 4, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 do Ministério da Educação.

Ressaltamos que as estratégias de execução apresentadas são específicas para o período de pandemia. Ao final da pandemia a execução das metas retornará conforme proposta inicial aprovada, descrita também neste Plano de Trabalho.

Importante afirmar que o recurso proveniente deste Termo de Fomento se torna extremamente importante para a manutenção da entidade no atual contexto, mediante a exigência do cancelamento de 03 eventos de captação de recursos agendados para o 1º semestre, em decorrência do COVI D-19 e da proibição de eventos de aglomeração de pessoas. A renda obtida com os eventos tradicionais realizados pela Casa são responsáveis pela complementação do orçamento anual que apresenta um déficit no montante de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Para conhecimento, mediante as circunstancias, a diretoria optou pela suspensão temporária de 13 contratos de trabalho e a redução da carga horaria de 04 funcionarias, a fim de garantir a permanência do vínculo empregatício, respeitados os limites estabelecidos na Constituição, nos termos da Medida Provisória 936/20, a partir do dia 04/05/2020.

As atividades remotas desenvolvidas com as crianças e famílias a partir do dia 04/05 até o final da suspensão de parte dos contratos de trabalho e redução da carga horária, ficará sob a responsabilidade da equipe atuante (diretora, coordenadora pedagógica e administrativa, assistente social, 02 professoras e auxiliar de serviços gerais). O detalhamento das metas, a operacionalização, as formas de monitoramento e avaliação estão informados no Plano de Trabalho.

As aulas presenciais estão suspensas desde o dia 23/03. No período de 23/03 a 03/05 a escola manteve ativo um grupo whatsapp utilizado especificamente para o dialogo com as famílias e disponibilizou na pagina institucional do facebook informações referente às medidas de prevenção do COVID 19. Nesse período foi concedido aos funcionários recesso escolar e antecipação das férias de julho 2020 e de janeiro 2021.

Casa da Criança

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1975 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

As alterações apresentadas justificam a utilização do recurso recebido pela entidade, de maneira a cumprir os objetivos propostos, a fim de alcançar uma educação transformadora , em articulação com a rede, em parceria com a família e a comunidade no compromisso com a criança, a fim de oportuniza-las Educação com qualidade e reconhecimento.

Contando com sua preciosa e valiosa atenção para continuidade do trabalho realizado, e certos do deferimento de nossa solicitação, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente.

Walcidio Maranhão de Lima Júnior
Presidente
p.p. Rodrigo Luis Reis Conrado

Avenida Rui Barbosa, 1297 - Ipuã-SP - 14.610-000 - (16) 3832-1400 - casacriancaipua@gmail.com

Casa da Criança
Armanda Malvina Mendonça
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1215 em 21/12/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PLANO E PROPONENTE				
PLANO EMERGENCIAL COVID 19 **Fundo de Manutenção da Educação Básica - FUNDEB** **Para o Programa de Educação Integral a 1° Infância** **ANO: 2020**				
Proponente: Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça				**CNPJ:** 50.414.945/0001-28
N° do Registro no CMDCA: 01			**Validade: 31/12/2020**	
Regime: Educação Infantil em Período Integral				
Endereço: Avenida Rui Barbosa, 1297 – Centro.				
Cidade: Ipuã	**UF:** SP	**CEP:** 14.610-000	**Telefone:** (16)3832-1400	**E-mail:** casacriancaipua@gmail.com
Nome do representante legal do proponente: Walcidio Maranhão de Lima Júnior				
CPF: 117.520.998-85	**RG:** 22.236.095	**Cargo/Função:** Presidente		**DDD/Tel.** (16) 3832-2809
Endereço Residencial do representante legal: Rua Campos Sales n° 757, Centro, Ipuã/SP, CEP: 14.610-000				
Período de Mandato da Diretoria: 01/01/2020 a 31/12/2023				

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

2.1 – Titulo do Programa: Educação Integral para 1° Infância.

2.2 - Prazo de Execução: 12 meses.

2.3 – Diretriz/ Ação Prioritária:

Diretriz: Acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e que contemplem a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social. **Ação:** Desenvolvimento de ações para abranger e alcançar a promoção dos direitos à saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer da população de crianças e adolescentes.

2.4 – Descrição da Realidade: As crianças beneficiárias pelo programa e suas famílias, residem no município de Ipuã, localizado na região nordeste do Estado de São Paulo, com aproximadamente 16 mil habitantes, que apresenta um contexto significativo em relação aos índices de pobreza, perceptíveis comparados à renda per capita das famílias atendidas, na maioria menor que um salário mínimo vigente. Grande parcela da população são vítimas do desemprego que por vez tem se acentuado principalmente na entre safra e nas paradas das usinas; e outra parcela, no trabalho informal precarizado. Partes dos adolescentes estão inseridas em uma realidade emergente de violação de direitos: abandono escolar e familiar, comércio e uso de drogas ou gravidez precoce. Já as crianças de classes menos favorecidas são vítimas constantes de negligência familiar e desprotegidas de direitos sociais, assim como, grande número de famílias convive em seu núcleo com situação de alcoolismo e violência doméstica, especificamente as mulheres, são chefes de família ou advém de famílias reconstituídas ou agregadas. Anualmente o município recebe migrantes do estado do nordeste do Brasil para o trabalho temporário nas três usinas de açúcar e álcool do entorno, atividade econômica predominante da região. Esses dados indicam fragilidade nas Políticas de Atendimento a Criança e ao Adolescente. Indicam que não somente a família falha, mas uma cidade inteira, pelo fato de não conseguir através de ações estratégicas para minimizar essa realidade.

Casa da Criança
Associação Mutirão Mendonça
Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1219 de 29/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

Em virtude, no diagnóstico do município, os principais fatores que afetam sobremaneira o desenvolvimento deste público, são: a **AUSÊNCIA:** de ações de prevenção de riscos, articulação em rede, de divulgação de serviços com a família, de apoio familiar, da participação da família no acompanhamento educacional dos filhos, de atividades que estimulem sua participação, de oportunidades e atividades para crianças. O Programa de Educação Integral passa a ser uma iniciativa importante neste contexto, através da proposição de um atendimento integral às crianças, visando à ampliação dos saberes, o desenvolvimento na totalidade humana, visando à transformação do "ser criança" em todas as suas potencialidades e necessidades, para garantir o crescimento saudável e harmonioso do indivíduo.

Proposta de Superação: O programa oferecerá atendimento de **Segunda a Sexta**, em período integral, **das 07: 00 às 16: 00 horas,** a 120 crianças do município, estes, encaminhados ou não pela rede socioassistencial, pertencentes a famílias em sua maioria inseridas em contextos de vulnerabilidade e riscos.

2.5 – Justificativa do Projeto: O Programa de Educação Integral fundamenta-se no princípio da Educação Integral, estimulando o pleno desenvolvimento e a promoção de direitos, através do desenvolvimento de projetos e ações nas áreas educacional, social e de saúde. Apoia-se na valorização do núcleo familiar e na aliança com a comunidade e na promoção e prevenção da saúde; como também o diálogo com a rede de atendimento à criança. Fatores que influenciam significativamente na formação e no crescimento da criança, e são determinantes para um bom desenvolvimento futuro. A Casa da Criança é um núcleo onde o Tempo, Espaço e Conteúdos são lúdicos e criativos, favorecem aprendizagens significativas e faz da criança em seu meio, um agente transformador. É sabido que o oferecimento de oportunidades e promoção de habilidades são fatores de prevenção a riscos e poderá contribuir na melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes. Assim, sendo o Estatuto da Criança e do Adolescente o **Marco** na Garantia de Direitos; para sua plena efetivação é necessária uma série de ações capazes de concretizar os princípios consagrados na legislação. *É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária* (Art. 4 lei 8.069/90). Dessa forma, o Programa de Educação Integral para a Primeira Infância contribuirá de forma positiva, com a execução das políticas setoriais, quanto no conjunto de princípios, diretrizes para melhoria e qualificação da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente, como também o atendimento do disposto no Art. 70 do referido Estatuto – ECA, que prevê medidas de prevenção da ocorrência de ameaças ou violação de direitos contra a criança e adolescente e alcance de parte dos objetivos propostos para a educação infantil no Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Considerando, neste caso que o oferecimento de oportunidades leva a população a ampliar seus conhecimentos e possível melhoria da sua qualidade de vida, ao mesmo tempo, em que a falta de oportunidades reduz significativamente suas perspectivas futuras, justificamos a importância da realização deste Programa, que será executado em diálogo com a rede de atendimento à criança e ao adolescente, atuando como instrumento propulsor de transformação social.

3 – Objetivos do Projeto

Objetivo Geral: Alcançar uma educação transformadora , em articulação com a rede, em parceria com a família e a comunidade no compromisso com a criança, a fim de oportuniza-las Educação com qualidade e reconhecimento.

Casa da Criança
Armanda Malvina Mendonça
pela Lei nº 6.524 em 07/11/1969 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.615 em 10/01/1990.

- Objetivos Específicos:

- **Educacional/Pedagógico**: promover o desenvolvimento das capacidades infantis, conforme faixa etária, através de ações que incentivem a criatividade e priorizam o brincar, o investigar e o pesquisar;
- **Proteção/Social:** promover ações que visam fortalecer os laços familiares e comunitários entre instituição - família-comunidade, por meio de atividades, encontros de integração e eventos comunitários;
- **Saúde e Bem-Estar:** contribuir com a melhoria da saúde e qualidade de vida das crianças atendidas, enfatizando ações educativas e preventivas.
- **Formação Continuada:** promover encontros sistemáticos entre equipe de profissionais, objetivando uma atuação reflexiva e comprometida com a formação continuada e desenvolvimento profissional;
- **Fortalecimento Institucional:** promover ações de diálogos e troca de experiências com a rede de educação e de atendimento a criança, juntamente com a realização de eventos beneficentes envolvendo toda comunidade, para fins de fortalecimento dos propósitos institucionais.

4. PÚBLICO ALVO

Beneficiários Diretos: 120 Crianças na faixa etária de 04 meses a 04 anos, residentes do município de Ipuã, de todos os bairros da cidade.

Beneficiários Indiretos: Famílias das crianças atendidas, cujo perfil caracteriza-se por baixa renda; escolaridade básica; alta sazonalidade; vivendo em contextos de vulnerabilidade e fragilidade de vínculos afetivos e sociais; com poucas opções de inserção no mercado de trabalho e baixa qualificação profissional.

5. AREA DE ABRANGENCIA: O desenvolvimento do Programa de Educação Integral para a Primeira Infância dar-se-á na cidade de Ipuã/SP, a ser desenvolvido pela Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça, sito à Av: Rui Barbosa 1297, centro, de onde o seu atendimento será estendido a crianças e adolescentes de todos os bairros da cidade, e prioritariamente aquelas crianças que residem ao entorno da Instituição, considerando a quantidade de vagas e demais critérios de participação estabelecida.

6. PLANEJAMENTO DAS METAS E INDICADORES

Casa da Criança
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/19... Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 ... 21/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.61... 10/01/1990.

Objetivos por Área EDUCACIONAL	Objetivos Específicos		Indicador	Meios de verificação		Período Verificação
	Metas a serem cumpridas pelo PROGRAMA	Prazos		Quantitativo	Qualitativo	
1. Conteúdo Educacional/Pedagógico Promover o desenvolvimento das capacidades infantis, conforme faixa etária e fases do desenvolvimento infantil.	**Meta apresentada e aprovada:** 1.1 Atender 120 crianças; de 06 m a 3/11 meses, durante 11 meses do ano, de segunda a sexta-feira, em período integral, com atividades Pedagógicas.	11 meses	**Nº Dias Letivos** **Nº de Atendidos**	**200 Dias letivos** **120 crianças**	Lista de Frequência (chamada)	Bimestral
	Meta proposta para pandemia: Prestar orientação remota e virtual as 120 crianças através de suas famílias, por um período parcial, através de sugestões de ações e atividades, que visam minimizar os impactos do processo de aprendizagem em consequência do isolamento social..	Durante o período de interrupção das ações presenciais	Nº de sugestões de atividades Ofertadas.	**Total Atividade.** **Média:** **2/semana. 8/mês.** **A 120 crianças**	Print e link das publicações no whatsapp, facebook e site Monitoramento da quantidade de acessos Retorno das Atividades; Depoimento famílias.	Semanal
	Meta apresentada e aprovada: 1.2. Realizar encontros bimestrais coletivos, envolvendo as famílias, com duração média de 60 minutos, contemplando temáticas sobre o percurso de ensino aprendizagem da criança.	11 meses	Nº de encontros Nº Participante.	**04 por/ano.** **Mínimo: 50 participantes**	Fotos e Lista de Presença	Bimestral
	Meta proposta pandemia: Promover encontros virtuais de caráter pedagógico, bimestral contemplando temas do desenvolvimento infantil.	Durante o período de interrupção das ações presenciais	Nº de encontros virtuais	**Mínimo 01/ano.**	Print das transmissões Depoimento das famílias participantes	Bimestral

Casa da Criança
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 21/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 98.815 em 03/01/1990.

Objetivos por Área SOCIAL	Objetivos Específicos		Indicador	Meios de verificação		Período Verificação
	Metas a serem cumpridas pelo PROGRAMA	Prazos		Quantitativo	Qualitativo	
2. Proteção/Social Contribuir com o fortalecimento dos laços familiares e comunitários entre instituição, família e comunidade.	**Meta apresentada e aprovada:** 2.1 Realizar ações de apoio social junto às crianças e famílias atendidas: - 50 Fichas de Espera; - 70 Rematriculas (finalizada em março) - 50 Matriculas (finalizada em março) - 100 Avaliação Socioeconômica (finalizada em março) - 10 Visitas Domiciliares; - 04 Encaminhamentos Sociais;	12 meses	Nº de intervenções realizadas	Média: 242 intervenções de apoio social.	Registros técnico e instrumental	Semestral
	Meta proposta pandemia: Realizar virtual e remotamente ações de Apoio Social junto às crianças e famílias atendidas. - Busca Ativa; - Visita Domiciliar (excepcional); - Encaminhamento Social;	Durante o período de interrupção das ações presenciais	Nº de ações realizadas	**Busca ativa:** Dialogo as 120 famílias, via telefone. **Visita Domiciliar:** quando identificado urgência e extrema necessidade. **Encaminham.** Dos atendimentos virtuais, à rede social, conforme necessidade.	Registros técnico e instrumental	Semestral
	Meta apresentada e aprovada: 2.2 Realizar atendimento individual as famílias para orientação e acompanhamento das crianças.	12 meses	Nº de atendimentos realizados	**Mínimo: 20/ano.**	Registro Técnico	Semestral

Casa da Criança
Amanda Mu... Mendes
...clarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/19... Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 ... /11/1989 - Declarada ... Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.81... .../01/1990.

	Meta proposta pandemia: Realizar acompanhamento virtual as famílias das para orientação e apoio as dificuldades.	Durante o período de interrupção das ações presenciais	Nº de atendimento s realizados	**Mínimo: 10/ano.**	Registro de Atendimento e Prints	Mensal
	Meta apresentada e aprovada: 2.3 Promover eventos de integração entre instituição, família e comunidade. ✓ Família (Maio e Agosto) ✓ Festa Junina, ✓ Dia mundial do brincar, ✓ Projeto Presença, ✓ Mostra Cultural.	12 meses	Nº eventos. Promovidos.	**Total: 6/ano.**	Fotos Releases mídias espontâneas	Semestral
	Meta proposta pandemia: Possibilitar via mídias sociais, a integração instituição, família e comunidade, com homenagem as datas e comemorações previstas. ✓ Família (Maio e Agosto) ✓ Festa Junina ✓ Dia mundial do brincar	Durante o período de interrupção das ações presenciais	Nº Homenagem Criada.	Mínimo: 4/ano	Vídeos Releases Mídias sociais	Semestral

Casa da Criança
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/197... Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 8.524 ... 1/1969 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.61... 0/01/1990.

Objetivos por Área SAUDE	Objetivos Específicos		Indicador	Meios de verificação		Período Verificação
	Metas a serem cumpridas pelo PROGRAMA	Prazos		Quantitativo	Qualitativo	
3. Promover a melhoria da saúde e bem – estar dos atendidos.	**Meta apresentada e aprovada:** 3.1 Realizar triagens visando à prevenção da saúde através do com acompanhamento de 100% das crianças, durante o decorrer do ano. Junto a avaliação nutricional: peso e medida.	11 meses	Nº triagens Nº Criança Atendida	120 triagens 120 crianças atendidas	Gráficos para apresentação resultados	1º e 11º Mês
	Meta proposta: Ação 3.1 suspensa por quanto durar o período de interrupção das ações presenciais.					
	3.2 **Meta apresentada e aprovada:** Elaborar Cardápios Nutricionais por semana, contendo alimentação balanceada conforme necessidades nutricionais da faixa etária das crianças. 1 cardápio: (Berçários I e II) - 1 cardápio: (Maternais 1 e 2)	11 meses	Nº Cardápios elaborados	**Meta:** **88 cardápios/ano.**	Relação de Alimentos oferecidos no cardápio.	Semestral
	Meta proposta pandemia: Entregar Kits alimentares, compostos pelos alimentos disponíveis em estoque da instituição dos quais seriam utilizados para prover a alimentação das crianças nas atividades presenciais. Serão entregues prioritariamente às famílias com maior índice de vulnerabilidade social.	Durante o período de interrupção das ações presenciais	Nº de Kits entregues	**Mínimo:** 20 kits	Comprovante de recebimento assinado pelo membro familiar beneficiado	Mensal
	Meta apresentada e aprovada: 3.3 Realizar ações de Proteção saúde visando à prevenção de doenças junto a 120 crianças atendidas: Oficina Culinária; Encontros Temáticos; Campanhas; Agendamento de Consultas (sempre que necessário); Encaminhamentos de saúde;	11 meses	Nº de Ações propostas	**Meta:** 44 Oficinas/ano 04 Encontros/ano 04 Campanhas/ano 06 Encaminhamentos	Registros Técnicos; Fotos	Semestral
	Meta proposta: Realizar virtual e remotamente ações de Proteção social, através de ações que visam minimizar os impactos do isolamento social e a prevenção de doenças.	Durante o período de interrupção das ações presenciais	Nº de Ações.	**Oficinas:** suspensa **Agendamentos:** sempre que necessário; **Encaminhamentos** sempre que necessário **Campanhas:** 1x mês prevenção e cuidados com a saúde.	Registros Técnicos; Fotos e prints; Mídias Sociais	Semestral

Casa da Criança
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 21/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.831 em 30/01/1990.

Objetivos por Área INSTITUCIONAL	Objetivos Específicos		Indicador	Meios de verificação		Período Verificação
	Metas a serem cumpridas pelo PROGRAMA	Prazos		Quantitativo	Qualitativo	
4. Formação Continuada: promover encontros sistemáticos, objetivando uma atuação reflexiva e comprometida com o desenvolvimento profissional.	**Meta apresentada e aprovada:** 4.1 Promover encontros de monitoramento e planejamento, com toda equipe técnica de educadores, junto a coordenação.	12 meses	Nº Encontros ocorridos	**Meta: 04/mês. 40 encontros no ano.**	Relatório de acompanhamento Pedagógico	Mensal
	Meta proposta pandemia: Promover com a equipe de trabalho atuante, monitoramento e planejamento das ações, junto a coordenação.	Durante o período de interrupção das ações presenciais	Nº Encontros ocorridos	**Meta: 02/mês.**	Relação Assuntos / pautas.	Mensal
	Meta apresentada e aprovada: 4.2 - Equipe de Profissionais participarem de encontros para reflexão, formação e aperfeiçoamento profissional.	12 meses	Nº Encontros ocorridos	**Meta Mínima: 02/ano.**	Fotos e Divulgação nas redes sociais	Semestral
	Meta proposta pandemia: meta 4.2 será suspensa por quanto durar o período de interrupção das ações presenciais.					
5. Fortalecimento institucional	**Meta apresentada e aprovada:** 5.1 Participar de encontros sempre que convocados pelos conselhos municipais de Direito.	12 meses	Nº Encontros ocorridos	**Mínimo: 06/ano.**	Convites e/ou Convocação Dos órgãos representativos	Anual
	Meta proposta pandemia: Participar de encontros virtuais ou presenciais excepcionalmente, sempre que convocados pelos órgãos municipais.	Durante o período de interrupção das ações presenciais	Nº Encontros ocorridos	**Conforme Convocação.**		Anual
	Meta apresentada e aprovada: 5.2 Realizar diálogos com a rede pública de atendimento a criança.	12 meses	Nº Encontros	**Meta: 01 /ano.**	Relação dos principais assuntos tratados	
	Meta proposta pandemia: Participar virtual ou presencial excepcionalmente para diálogos junto à rede pública municipal sobre novas formas de atendimento a criança.	Durante o período de interrupção das ações presenciais	Nº Encontros	**Meta:** Diariamente e conforme agendamento		
	Meta apresentada e aprovada: 5.3 Realizar beneficentes visando colaborar para a manutenção da entidade. **Meta: 03 eventos /ano.** Meta proposta pandemia: Suspensa por quanto durar o período de interrupção das ações presenciais.					

Casa da Criança
Amanda Mulrina Mendonça

7 – METODOLOGIA E ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

7.A - PLANO PRESENCIAL: A Casa da Criança propõe **o Programa Educação Integral** para dinamizar o cotidiano vivenciado pelos alunos, de modo a oferecê-los um rol de possibilidades educativas, contextualizada se muito bem planejadas, capazes de possibilitar um despertar para o universo escolar e maior interesse em tudo que é oferecido, levando em consideração as vontades, desejos, o perfil do aluno, a cultura e o que ele traz até a escola. Também busca oferecer através do envolvimento de suas diversas áreas uma educação promotora do conhecimento de si, mas também do mundo; que favoreça a imersão das crianças em diferentes linguagens; possibilidades, vivências e experiências capazes de criar e recriar contextos; capaz de ampliar sua confiança e participação; que possibilite situações de aprendizagens; o contato com diferentes culturas; que incentive a curiosidade, o questionamento, indagação e conhecimento; que promova o relacionamento e a interação; o cuidado e preservação do meio ambiente; a sustentabilidade e biodiversidade da vida na terra. Com ações conjuntas e articuladas através do oferecimento de **TEMPO, ESPAÇO E CONTEÚDOS** de qualidade, que possam ser desenvolvidos e aplicados de maneira criativa e inteligente, capazes de despertar o interesse da criança em aprender e descobrir, e ao mesmo tempo, utilizando da jornada ampliada das creches para o oferecimento de uma educação de qualidade. Esse método traz uma atuação, para além dos muros institucionais, de forma a envolver não somente a família no comprometimento com o desenvolvimento infantil, como também toda comunidade no processo construtivo de desenvolvimento integral (social e humanístico) das crianças. Este Programa **sustenta-se** no princípio da Educação Integral, tendo como parâmetro os Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Infantil, como também a inspiração na abordagem educativa de Reggio Emilia – Itália, proposta cinquentenária de rompimento com os padrões tradicionais de educação, criada pelo pedagogo e educador Lóris Malaguzzi, que revela a importância das Cem Linguagens da Criança e a Pedagogia da Escuta. Prática conhecida mundialmente devido o rompimento com os padrões tradicionais de educação, já que sua perspectiva inverte a relação tradicionalista entre o detentor do saber e o recebedor (professor/aluno), onde o professor aprende enquanto ensina, por meio da escuta – ponto central de todo trabalho pedagógico.

OPERACIONALIAÇÃO

A.1. CONTEUDO EDUCACIONAL PEDAGOGICO: os Conteúdos trabalhados terão como eixo orientador o Projeto Político Pedagógico, considerado ferramenta primordial para o planejamento das ações realizadas junto às crianças, visando o desenvolvimento de suas potencialidades e expectativas esperadas para cada faixa etária. Conceitos previstos na Proposta Pedagógica institucional: As crianças como protagonistas ativas do processo de construção do conhecimento; As Cem Linguagens da criança; Participação e escuta ativa de todos no processo educativo; Aprendizado como processo de construção subjetivo e no grupo; Investigação educativa através da pesquisa; Documentação educativa que são dos registros pedagógicos; Projetação; Organização de ambientes, espaços e relações; Capacitação profissional dos educadores; Avaliação.

A.2. CONTEUDO PROTEÇÃO SOCIAL: São desenvolvidas ações de apoio Social: compreende ações cotidianas de busca ativa; ficha de espera, matrícula, rematricula, avaliação socioeconômica e cultural; visitas domiciliares; encaminhamentos sociais; aplicação de instrumentais sociais para avaliação e monitoramento. Como: **Encontros bimestrais;**

Orientação Individual às Familias; Eventos de Integração: com foco "primário" na família e comunidade.

A.3. CONTEUDO SAUDE/BEM ESTAR: Realiza-se um trabalho de prevenção e cuidado com a saúde através de ações como: Triagem Nutricional; Elaboração de Cardápios Balanceado e saudável; Ações de Proteção Social: Encontros temáticos, Campanhas, Controle de vacinação e exames neonatais; Acompanhamento de casos; Encaminhamentos de Saúde; Agendamento de consultas, Criação de Anamnese e Prontuário de Saúde da criança.

A.4. CAPACITAÇÃO: Através de Encontros sistemáticos semanais entre equipes; Possibilitar participação dos profissionais em encontros de formação.

A.5. INSTITUCIONAL: Compreende o desenvolvimento de ações de âmbito mais institucional de extrema importância para o desenvolvimento do trabalho, são elas: Nos conselhos de direitos: CMDCA, CMAS, Conselho da Cultura. E a realização de Ações Beneficentes: Promoção de Pizza, Tradicional Feijoada e Ação entre Amigos. Esses eventos são imprescindíveis para arrecadação de recursos para manutenção da Instituição.

7.B - PLANO EMERGENCIAL: TECENDO RELAÇÕES: O PROJETO é nossa contribuição para que o dia a dia possa se tornar menos pesado e mais construtivo. A escolha do nome diz respeito à relevância do significado da palavra tecer, que faz referencia a entrelaçamento, manipulação de fios por uma trama. Nele, apresentamos possibilidades de brincadeiras que possam ser vividas pelas crianças em casa e que sejam compatíveis com o confinamento que estamos vivendo e com as características das crianças em cada fase da vida.
O objetivo deste projeto é manter um dialogo ativo de apoio mutuo, entre famílias, crianças e educadores da Casa, através da oferta de experiências educativas/brincadeiras, que coloquem em jogo o enorme potencial das crianças de inventar, experimentar e construir recursos para viver esse período; como também ações de prevenção ao Covid 19. O intuito é manter vivo os relacionamentos e o sentido da vida durante esse momento de pandemia mundial e isolamento social. As propostas foram pensadas a partir da nossa relação diária com as crianças, e da analise da referência de trabalho pedagógico realizado em nossa creche, levando em consideração as diretrizes municipais para a primeira infância. A equipe da Casa atuante no momento, composta pela diretora técnica, coordenadora administrativa e pedagógica, 02 professoras e a assistente social, estão trabalhando incansavelmente no planejamento deste Projeto desde o dia 04 de maio, buscando reinventar essa nova forma de se relacionar com as crianças e as famílias.

OPERACIONALIZAÇÃO

B.1. CONTEUDO EDUCACIONAL PEDAGOGICO: Data de início 04/05 até quando durar o decreto de calamidade pública e a obrigatoriedade do isolamento social. Atividade remota - Início de diálogo com as famílias, visando um apoio e manutenção de vínculos, como também a organização de momentos de trocas com os pais, práticas pedagógicas e sugestões de atividades, ações e brincadeiras interessantes para o desenvolvimento e a aprendizagem e amenização dos prejuízos deste momento, por meio da utilização de grupo especifico de whatsapp, publicações na rede social institucional (site e facebook) e caso necessário envio de material impresso. Estão sendo planejadas as sugestões educativas/brincadeiras que serão disponibilizadas no whatsapp, no pagina institucional do facebook e no site da Casa. As sugestões envolvem brincadeiras que possam ser vividas pelas crianças em casa e que sejam

Casa da Criança
Armanda Malvina Monteiro

compatíveis com o confinamento que estamos vivendo e com as características das crianças em cada fase da vida.

B.2. CONTEUDO APOIO SOCIAL: deseja TECER junto à família, novas RELAÇÕES, que contemplem as diferentes experiências vivenciadas durante este tempo do coronavirus. A retomada dos contatos e acolhimento com todas as famílias, através de ligação telefônica; a criação de grupos de whatsapp, considerando as turmas especificas. As propostas estão sendo pensadas a partir da nossa relação diária com as crianças, e da analise da referência de trabalho pedagógico realizado em nossa creche, levando em consideração as diretrizes municipais para a primeira infância. Uma linha invisível que pode trazer uma ligação ao sentimento de pertencimento a um grupo, a um ambiente e às relações estabelecidas nele. Também serão disponibilizados orientações individuais por meio do contato telefônico de acordo com a demanda.

B.3. CONTEUDO PROTEÇÃO SAUDE: Serão realizadas ações de caráter emergencial e preventivo, como o caso da entrega de kits alimentares, que colaborará para provimento das necessidades básicas alimentares; as campanhas de saúde, relacionadas a prevenção sobretudo com orientações aos cuidados que precisam serem tomadas para proteção ao novo corona vírus. E por fim as ações apoio as famílias com possíveis agendamentos de atendimento aos postos e E.S.F e os encaminhamentos aos setores da saúde em caso de identificação de agravos e riscos a saúde.

B.4. FORMAÇÃO CONTINUADA: os encontros semanais continuaram considerando a equipe atuante para a execução da proposta emergencial, visando o monitoramento, reflexão e planejamento das ações oferecidas pela instituição. Acontecerão em horários de trabalho.

B.5. FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL: compreende o desenvolvimento de ações de extrema importância para o desenvolvimento do trabalho institucional, como a participação sistemática e o estabelecimento de diálogos permanentes com a rede de atendimento a educação e demais órgãos, ação esta, intensificada efetivamente através de intensas trocas, em período de incertezas e buscas por novas estratégias causadas pela pandemia.

8 - ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8.A – PLANILHA DE EXECUÇÃO DO PLANO PRESENCIAL

		AREA: Educacional/Pedagógico	Início	Término
Etapa 1	1.1	Participação na Matricula e Rematrícula	1° Mês ALR	3° Mês ALR
	1.2	Participação na Busca Ativa do Aluno	1° Mês ALR	12° Mês ALR
	1.3	Diálogo entre Educadores, Equipe Técnica e Coordenação.	1°Mês ALR	12°Mês ALR
	1.4	Planejamento/Projetação das Ações Diárias	1°Mês ALR	12°Mês ALR
	1.5	Aplicação dos conteúdos Educacionais/Pedagógicos.	2° Mês ALR	12° Mês ALR
	1.6	Documentação Pedagógica/Monitoramento/Avaliação	2° Mês ALR	12° Mês ALR
	1.7	Encontros Bimestrais com as Famílias	1°Mês ALR	12°Mês ALR
		AREA: Social	**Início**	**Término**
Etapa 2	2.1	Ficha de Espera ou de Inscrição	1°Mês ALR	12°Mês ALR
	2.2	Busca Ativa do Aluno no Domicilio	1° Mês ALR	12° Mês ALR
	2.3	Ações de Apoio social	1° Mês ALR	12° Mês ALR
	2.4	Encontros de Integração Famílias e Comunidade	2° Mês ALR	12° Mês ALR

Casa da Criança
Amanda Malvina Mendonça

	2.5	Atendimentos Individualizados as Famílias	1° Mês ALR	12° Mês ALR
	2.7	Diálogos Pontuais com as famílias	2° Mês ALR	12° Mês ALR
	2.8	Monitoramento e avaliação	1° Mês ALR	12° Mês ALR
	2.9	Relatórios de Prestação de Contas	6° Mês ALR	12° Mês ALR
	2.10	Inscrição de Projetos em Editais Sociais	1° Mês ALR	12° Mês ALR
Etapa 3	**AREA: Saúde e Bem Estar**		**Início**	**Término**
	3.1	Realizar Triagens de Saúde (Fonoudiologia ou Nutricional)	2°Mês ALR	12°Mês ALR
	3.2	Elaboração de Cardápios por faixa etária	2° Mês ALR	12°Mês ALR
	3.3	Diálogo com famílias, educadoras e cozinheiras	2° Mês ALR	12°Mês ALR
	3.4	Monitoramento e avaliação	1°Mês	12°Mês ALR
Etapa 4	**AREA: Formação Continuada**		**Início**	**Término**
	4.1	Encontros e diálogos com educadores	1°Mês ALR	12°Mês ALR
	4.2	Participação em Cursos e eventos de Formação Profissional	1°Mês ALR	12°Mês ALR
	4.3	Monitoramento e avaliação	1°Mês ALR	12°Mês ALR
Etapa 5	**AREA: Institucional**		**Início**	**Término**
	5.1	Participação nos Conselhos de Direito	1°Mês ALR	12°Mês ALR
	5.2	Articulação com a Rede	1°Mês ALR	12°Mês ALR
	5.3	Realização de 03 eventos beneficentes	1°Mês ALR	12°Mês ALR

***OBS: ALR – Após Liberação dos Recursos**

8.B – PLANILHA DE EXECUÇÃO DO PLANO EMERGENCIAL – COVID 19

Etapa 1	**AREA: Educacional/Pedagógico**		**Início**	**Término**
	1.1	Diálogo entre Educadores, Equipe Técnica e Coordenação.	Por quanto durar o período de afastamento das atividades presenciais.	
	1.2	Encontros Virtuais Temas: Desenv. Infantil (bimestral)		
	1.3	Planejamento/Projetação das Ações Remotas Diárias		
	1.4	Transmissão dos Conteúdos Pedagógicos.		
	1.5	Documentação Pedagógica/Monitoramento/Avaliação		
Etapa 2	**AREA: Social**			
	2.1	Apoio Social (Busca ativa, Visitas, Encaminhamentos Sociais)		
	2.2	Acompanhamento Individual Remoto		
	2.3	Encontros Virtuais de Integração Famílias e Comunidade		
	2.4	Monitoramento e avaliação		
	2.8	Relatórios de Prestação de Contas		
Etapa 3	**AREA: Saúde**			
	3.2	Entrega dos Kits alimentares		
	3.3	Proteção Saúde (Agendamentos, Encaminhamentos, Campanhas de prevenção e cuidado com saúde).		
Etapa 4 e 5	**AREA: Institucional**			
	4.1	Encontros e diálogos com equipe reduzida		
	5.1	Participação nos Conselhos e Diálogos com a Rede		
	5.2	Monitoramento e avaliação		

Casa da Cri...
Am... Ia Malvi... Mendonça
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº ... em 21/11/1976 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/... 1969 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em ...

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

OBJETIVO GERAL POR AREA	MONITORAMENTO		AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS	
	Prazos	Periodicidade	Qualitativos	Quantitativos
1. Conteúdo Educacional/Pedagógico: Promover o desenvolvimento das capacidades infantis, conforme faixa etária e fases do desenvolvimento infantil.	12 Meses	SEMANAL	Aproximação Estabelecimento de dialogo Incentivo ao desenvolvimento infantil harmonioso	120 crianças beneficiadas Nº de ações que indicam o alcance da meta e a aproximação alcançada.
2. Proteção/Social: Contribuir com o fortalecimento dos laços familiares e comunitários entre instituição, família e comunidade.			Maior aproximação Familiar Apoio às vulnerabilidades Orientação Apoio às vulnerabilidades Integração Social e Comunitária	Nº de ações alcançadas que indicam a oferta e a procura pelas ações disponíveis. Nº de Pessoas participantes e acompanhando os eventos propostos
3. Saúde e Bem – Estar: promover a melhoria da saúde, qualidade de vida e bem estar das crianças e a famílias participantes através de ações de orientação e prevenção.	12 Meses		Melhoria do bem estar alimentar da criança Prevenção e cuidado com a saúde	Nº de ações Desenvolvidas.
4. **Formação Continuada:** Promover monitoramento e planejamento com parte da equipe junto a coordenação.	12 Meses	MENSAL	Planejamento Monitoramento e avaliação das ações	Nº encontros Realizados.
5. Fortalecimento Institucional: Promover ações e eventos visando fortalecimento da instituição.	12 Meses		Troca de saberes, Novas experiências, Construção de estratégias, Planejamento Avaliação das ações	Nº de articulações

Casa da Criança
Amanda Malvina Mendonça
pela Lei nº 6.524 em 07/11/1969 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 96.815 em 10/01/1990.

9.1: O **monitoramento** se relaciona diretamente com a gestão técnica e consistirá num acompanhamento contínuo ou periódico durante todas as etapas de execução do programa. Realizar-se-á com vistas a verificar o cumprimento das metas estabelecidas e atividades programadas, assim como a provisão de insumos para determinar se foram recebidos a tempo, em quantidade, qualidade e se cumpriram com as especificações em função da programação prevista. Ocorrerá com:
EQUIPE: Através do cronograma de atividades, verificando se as metas propostas foram executadas, nas reuniões mensais com a equipe, junto aos educadores e professores para verificar frequência, participação e rendimento.
USUÁRIOS: Durante as atividades, verificando adesão e participação. Nos atendimentos individuais, verificando motivação, interesse e envolvimento nas atividades. Nos contatos diretos e indiretos com a família para verificar nível de satisfação e participação nas reuniões e eventos promovidos pelo projeto.
COM CMDCA: Participação nas reuniões de conselhos setoriais e Apresentação dos relatórios parciais e anual de Atividades.
COM A COMUNIDADE: Na publicização, na comunicação interna e externa, no comparecimento das ações previstas e sua representatividade.

9.2 – A avaliação será realizada de forma ampla. Será uma oportunidade de amadurecimento e de ajustes para se alcançar o resultado. A avaliação será considerada como elemento natural do processo, entendida como "validação" de resultados e de ações, pois o produto representa a qualidade do processo. Deve ser transparente, criteriosa, participativa e promocional, utilizando de ferramentas e instrumentais de mensuração quantitativa e qualitativa.

10. RECURSOS HUMANOS DA INSTITUIÇÃO

Qtde	Cargo/Função	Carga Horária
1	Assistente Social	24 horas
8	Auxiliares de Desenvolvimento Infantil	44 horas
2	Auxiliares de Serviços Gerais	44 horas
1	Coordenadora Administrativa	44 horas
1	Coordenadora Pedagógica	44 horas
2	Cozinheira	44 horas
1	Diretora Técnica	30 horas
1	Nutricionista (Prestadora de Serviços)	06 horas
4	Professores de Educação Infantil	44 horas

10.1 ESPAÇO FISICO DISPONIVEL PARA O ATENDIMENTO

Item	Descrição
1	Sala de Orientação Pedagógica
2	Refeitório
3	Cozinha
4	Depósito de Alimento
5	Recepção
6	Saguão
7	Sala de Arquivo
8	Sala de Reunião
9	Sala Coordenação

Casa da Criança
Amanda Malvina Monteiro
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 121 em 25/11/1973 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

10.2 RECURSOS MATERIAIS UTILIZADOS NO ATENDIMENTO

Item	Descrição
1	Cadeiras plásticas
2	Prateleiras em madeira
3	Quadros/ Lousas/painéis
4	Escrivaninha c/gavetas
5	Cadeiras giratórias
6	Armários para arquivo e pertences
7	Mesas e cadeiras infantis coloridas, para sala de aula e refeitório.
8	Mesas e cadeiras infantis coloridas para atividades em geral.
9	Caixa amplificada Multiuso
10	Datashow
11	TVs e DVDs
12	Aparelhos de som portátil
13	Estante madeira e ferro para livros
14	Mesas para reunião com cadeiras
15	Impressoras
16	Computadores e Notebook c/ monitor, teclado e mouse.
18	Ventiladores de parede e teto
19	Forno Micro ondas
20	Forno Industrial
21	Refrigerador Industrial
22	Outros eletrodomésticos

11 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FUNDEB			
11.1 - Valor total do projeto: **R$ 561.549,60**			
Natureza do recurso	**Custeio (R$)**	**Investimento (R$)**	**Total (R$)**
*Solicitado FUNDEB	**561.549,60**		**561.549,60**
10.2 - Detalhamento da Despesa			

Itens de despesa		**Valor Total ($)**
Quant.	**Custeio**	
	Salários e encargos dos profissionais do magistério (professora de educação infantil, auxiliar de desenvolvimento infantil, coordenadora pedagógica e administrativa educacional, diretora) e encargos provenientes. Despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais; Salários e encargos dos demais profissionais da educação – equipe de apoio da instituição escolar (auxiliar administrativo, cozinheira, auxiliar de serviços gerais, auxiliar administrativo) e encargos	**R$ 561.549,60**
Total Geral (solicitado ao FUNDEB)		**R$ 561.549,60**

Ipuã, 28 de Maio de 2020.

Walcídio de Lima Maranhão Júnior
Presidente
p.p. Rodrigo Luis Reis Conrado

Casa da Criança
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1979 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

RELAÇÃO DETALHADA DE SALÁRIOS E RECURSOS HUMANOS PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL PARA 1ª INFANCIA CUSTEADOS COM RECURSO PROVENIENTE DO FUNDEB

QTE	RECURSOS HUMANOS	CARGO	SALÁRIO BASE VALOR BRUTO	CARGA HORÁRIA
1	Aline Izidro Costa	Auxiliar de Desenvolvimento infantil	1.385,47	44 horas semanal
2	Ana Maria de Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	1.248,55	44 horas semanal
3	Cristiane Ferreira Rodrigues Pereira	Auxiliar de Desenvolvimento infantil	1.385,47	44 horas semanal
4	Cristina Martins Ferreira	Professora de Educação infantil	2.436,17	44 horas semanal
5	Elisânglea da Silva Santos	Cozinheira	1.248,55	44 horas semanal
6	Elizete Cordeiro	Auxiliar Serviços Gerais	1.248,55	44 horas semanal
7	Janaina Cristina Amadeu da Silva	Diretora Técnica	4.895,41	30 horas semanal
8	Josiane de Pina	Auxiliar de Desenvolvimento infantil	1.385,47	44 horas semanal
9	Larissa Aparecida Otávio	Auxiliar de Desenvolvimento infantil	1.385,47	44 horas semanal
10	Letícia Maria Gerim	Assistente Social	2.053,79	24 horas semanal
11	Luana Olini Lourenço	Auxiliar de Desenvolvimento infantil	1.385,47	44 horas semanal
12	Luciana Aparecida de Carvalho	Cozinheira	1.248,55	44 horas semanal
13	Luciane Aparecida Ribeiro Guedini	Professora de Educação infantil	2.436,17	44 horas semanal
14	Luzia Aparecida Dias	Auxiliar de Desenvolvimento infantil	1.385,47	44 horas semanal
15	Maria de Nazaré Freitas da Silva	Auxiliar de Desenvolvimento infantil	1.385,47	44 horas semanal
16	Najara Silva Vilela Passos	Professora de Educação infantil	2.436,17	44 horas semanal
17	Shirley Regina Leandro	Coordenadora Administrativa	2.476,51	44 horas semanal
18	Tânia Regina Campos de Morais	Professora de Educação infantil	2.436,17	44 horas semanal
19	Valdice dos Reis Geloni	Coordenadora Pedagógica	2.477,38	44 horas semanal
20	Valquiria Barbeto	Auxiliar de Desenvolvimento infantil	1.385,47	44 horas semanal
	VALOR TOTAL		**37.725,73**	

Ipuã, 28 de Maio de 2020.

Walcidio Maranhão de Lima Junior
Presidente
p.p. Rodrigo Luis Reis Conrado